

# Projeto de Lei 15/50

A Mesa da Câmara Municipal de Guararuma, faz saber que a Câmara Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e cem cruzinadas) suplementar a verba orçamentaria 121/8-09-0-Serviços Diversos, item I, nos termos do disposto na Lei Municipal, 45, de 26-9-1950.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificada no mês de novembro último.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Dezembro de 1950

(a) Benedito Mascarenhas

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guararuma, em 7 de Dezembro de 1950

(a) Abioto Aguiar - 1º Secretário

Summ. Guararuma, 15/50. Edital m. 15/50. Sala a Lei Municipal 49/50 em 7/12/1950. Abioto Aguiar